



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO N° 2024.0.000025814-1

ATA DE REUNIÃO N° 02-2024

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

No dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, foi iniciada a segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ em sua nova composição, realizada em ambiente virtual pela plataforma Google Meet, presentes o Exmo.Sr. Juiz Presidente, Dr. Eric Baracho Dore Fernandes, as servidoras Ariane Minelli da Silva Vilaça e Isabella Rosa Moreira Silva e o servidor Ary Jorge Aguiar Nogueira. Ausente justificadamente o servidor Aldenir Acímen de Moraes. Dado início aos trabalhos, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Leitura e aprovação da Ata da I Reunião

2. Definição de datas e formas de realização das reuniões regulares e deliberações. As reuniões ordinárias serão mensais. O calendário das reuniões será divulgado no site do Tribunal.

3. Acerca da capacitação em mediação para os membros do CPETI, foi autorizada a participação dos servidores no processo SEI 2020.0.000032013-5, sendo que há previsão de que novas turmas sejam formadas a partir de novembro, em datas a serem definidas junto à EMEDI e ao NUPEMEC. Dr Eric informou que no momento não há necessidade de nova capacitação nesta temática para ele.

3. Com relação à confecção da cartilha, Dr Eric irá elaborar um esboço para posterior deliberação do Conselho na próxima reunião, a ser realizada no dia 12 de julho. Informado que, nos dias 15 de maio e 07 de junho, a servidora Ariane enviou e-mail para a COSOC questionando sobre a possibilidade de auxílio na diagramação da cartilha, tendo recebido como resposta que a Secamp pode fazer a diagramação, mas que precisam saber com antecedência o tamanho do documento, ou seja, previsão de

número de páginas; o prazo para o fornecimento do conteúdo e o prazo para a entrega do material diagramado, após ser finalizado pela Comissão.

4. Definiu-se que deverá ser feita a atualização da página antes da divulgação da palestra no que concerne a dicas de filmes e séries focados na temática “Ética no ambiente de Trabalho”, além da disponibilização da cartilha atualmente em fase de elaboração.

5. Definições da realização do evento em julho. Deliberado por realizar na última semana do mês de julho, conforme disponibilidade a ser informada pela Dra Aglaé. A temática será a Ética aplicada às situações cotidianas do ambiente de trabalho. Deliberou-se pela realização de um questionário aos servidores sobre exemplos de conflitos éticos no dia a dia. Os procedimentos administrativos para efetivação do evento serão efetuados pela Comissão após a confirmação de data pela palestrante. No memorando informar que o Conselho já teve duas reuniões, convidar o presidente e o vice para comporem a mesa e informar sobre a realização do questionário.

6. Comunicar a Presidência acerca do início dos trabalhos de 2024. Dr Eric concordou que poderia ser feito junto com o pedido de autorização para realização do evento de Ética.

7. Deliberou-se que no Plano de trabalho devem constar as reuniões regulares; o evento de julho e o questionário aos servidores. A servidora Ariane informou que a minuta do plano encontra-se disponível no Drive do CPETI para revisão/ elaboração conjunta assíncrona. Enfatizada a necessidade de finalizar o quanto antes e submeter/publicar. Deliberado que a aprovação do plano ocorra no dia 12 de julho, data da próxima reunião do Conselho.

8. Ariane tinha ficado de verificar a questão de publicação dos relatórios de atividades de 2022 e 2023. Elaine, membro da comissão anterior explicou que a composição entendia que o relatório deveria ser apresentado ao presidente do Tribunal, não havendo determinação de publicação desse documento. Deliberado que durante a atual composição do Conselho, o relatório deverá ser formatado de forma a não comprometer o sigilo, pois os relatórios serão publicados.

9. Com relação à adequação do Código de Ética para contemplar disposições aplicáveis à área de contratação, relacionado à da implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 - Contratações, (processo SEI nº 2020.0.000050095-8) e à elaboração da Cartilha de Integridade, considerando que permanece a pendência de verificação do status com a gerente do Projeto para também colocar o CPETI à disposição para início dos trabalhos em conjunto, a deliberação sobre essa questão ficou postergada para a próxima reunião, sem prejuízo das verificações.

10. Ariane informou a publicação do Aviso DG nº 11/2024 acerca da disponibilização de recurso de acessibilidade comunicacional em eventos presenciais ou à distância. O Aviso comunica às unidades administrativas, comissões, comitês, conselhos e afins sobre a necessidade de disponibilização de, ao menos, um recurso de acessibilidade comunicacional (libras ou audiodescrição) em todos os eventos, presenciais ou à distância, que vierem a ser promovidos por este Tribunal (a exemplo de cerimônias, solenidades, encontros, conferências, congressos, palestras, convenções, simpósios, seminários, fóruns, oficinas, workshops, lives). A solicitação dos serviços de libras ou audiodescrição deverá ser feita via processo SEI específico. As dúvidas devem ser encaminhadas para sests@tre-rj.jus.br.

Assim, para a palestra de Ética será necessário fazer a solicitação de intérprete de libras com antecedência. Pontuada a necessidade de se verificar com a Sestsu (Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável) qual a antecedência necessária.

11. Informado pela secretária do Conselho que o Processo SEI 2023.0.000021477-6 tramitou para ciência e manifestação do CPETI quanto às propostas de ações para aumentar o nível de engajamento das servidoras e servidores. Deliberado pela verificação de possibilidade de criação de tipo processual específico para processos de notificações/ denúncias relacionadas a questões éticas, discriminação e assédio para possibilitar levantamento estatístico a fins de subsidiar eventuais ações e tomada de decisão por parte da Administração; e em resposta no processo informar que a divulgação ocorrerá com a divulgação da cartilha e com a realização da palestra.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

**ARIANE MINELLI DA SILVA VILACA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARY JORGE AGUIAR NOGUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIC BARACHO DORE FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3999934** e o código CRC **DC514262**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
